



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO Nº 6457/2025

PUBLICADO EM:

21/05/25

Jornal A.M.P

Página 486

Edição 3280

Clia

Ass. Responsável

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental e Rede de Proteção e Apoio à Criança e ao Adolescente e às Famílias, e dá outras providencias.

O Prefeito Interino, Nerceu de Souza, do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA

Art. 1º Fica nomeado os novos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental/Rede de Proteção e Apoio à Criança, ao Adolescente e às Famílias.

Art. 2º O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Pública e da Sociedade Civil do Município:

I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Jurema Dresch, Maria Gabriela de Paula e Delina Gomes da Silva Oenning;

II. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 01 (um) representante do CEACA, 01 (um) representantes do CRAS e 01 (um) representante do CREAS: Daiara Brand Guimaraes, Suzane Ludvichak Cesari e Juliana Langer do Amaral;

III. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação: Nilton Pimentel Garcia, Simone Regina Basso Brandini e Crislaine Aparecida de Lima de Oliveira;

IV. 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar – CT: Edneia Rubio de Azevedo e Rosalina Fonseca Conradi;

V. 02 (dois) representantes das Escolas Estaduais do Município: Erika Ferreira Lopes e Edilamar Martendal do Passos;

VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura: Valdenir Rodrigues;

VII. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Keila Bernardete Campo;



ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

VIII. 01 (um) representantes da APAE: Vanessa Buligon;

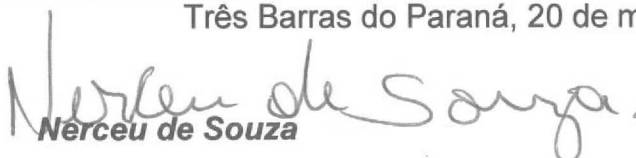
IX. §1º O Comitê reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente por convocação de seu coordenador.

§2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço relevante e não remunerado.

§3º Os membros do Comitê escolherão dentre seus pares o Coordenador e vice coordenador;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2025.

  
**Nerceu de Souza**

Prefeito Interino